PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **04 (quatro) cadeiras de escritório**, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatroreais)**, considerando-se o menor valor apurado mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.

1.4. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global,** pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

2. Justificativa

2.1. A presente contratação é fundamentada no pedido formulado pela Assessoria de Comunicação Social e da Diretoria de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Pessoal desta Casa, onde solicita a aquisição de cadeiras para a substituição das existentes, porém com defeitos e/ou danificadas pelo uso. O

presidente desta Casa ratifica o pedido, deferindo o pedido e solicitando a aquisição dos itens pretendidos.

3. Especificação dos Itens

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R$
	01	Cadeira Giratória, base a gás *backsystem*, ergonômica, com regulagem na altura e encosto, assento estofado, encosto em tela, com braço regulável, cor preta, peso suportado até 135 kg.	**04**	**Unid.**	

3.1. O preço deverá compreender a confecção e entrega, considerando frete e impostos com base no endereço constante no item 4 deste Termo de Referência (Prédio Principal da Câmara).

4. Local da entrega dos bens

4.1. Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).

5. Prazo de entrega e Garantia

5.1. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

5.2. A garantia dos bens será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluídas neste prazo a garantia legal, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

6. Faturamento e Pagamento

6.1. A empresa deverá emitir **nota fiscal de produtos**, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração.

9. Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4490 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA
44.90.52.42 – Mobiliário em Geral – Ficha 17

10. Gestor/Fiscal

10.1. Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124.

11. Habilitação

11.1. Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via e-mail):

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 17 de setembro de 2.025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035